

PENHA DA SILVA, matrícula 5945545, com objetivo de participar da ABERTURA DO CAMPEONATO PARAENSE, no Município de BRAGANÇA/PA, no período de 18/01/2019 a 20/01/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 16 DE JANEIRO DE 2019.
RENATO FREIRE DA SILVA DA LUZIA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEEL

Protocolo: 399156

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 01/2019-SEEL, 15 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, RESOLVE:
INTERROMPER, a partir do dia 04 de Janeiro de 2019 o gozo de férias por necessidade de serviço, do servidor ELBER JOSE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº54186051/2, referente ao exercício 2017/2018, a ser marcado em período oportuno.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 15 DE JANEIRO DE 2019
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 399169

PORTARIA Nº 03/2019-SEEL, 15 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, RESOLVE:
INTERROMPER, a partir do dia 21 de Janeiro de 2019 o gozo de férias por necessidade de serviço, do servidor MAURICIO

BARRETO DA SILVA, matrícula nº5901256/1, referente ao exercício 2017/2018, a ser marcado em período oportuno. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 15 DE JANEIRO DE 2019
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 399165

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2019 – GAB/DPG, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2019 da Defensoria Pública do Estado do Pará para o Primeiro Quadrimestre do Exercício em vigor.
A Defensora Pública Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas aos órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, no artigo 44, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019;
Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, responsabiliza a gestão fiscal a cada um dos Poderes constituídos, inclusive a Defensoria Pública;
Considerando, ainda, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos Recursos Públicos;
RESOLVE:
Art. 1o Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Defensoria Pública para

o primeiro quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Anexos a seguir discriminados:
I - ANEXO 1 - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários em conformidade ao art. 44 da Lei 8.757, de 14 de agosto 2018;
II - ANEXO 2 - O cronograma de execução mensal de desembolso das despesas à conta dos recursos do Tesouro Estadual e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 44 da Lei 8.757, de 14 de agosto 2018.
Art. 2o As quotas orçamentárias mensais que trata o Anexo 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pela própria Defensoria Pública.
Art. 3o As alterações nos Anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II do artigo 1o, serão aprovadas por Portaria da Defensora Pública Geral, devendo ocorrer ao final de cada bimestre, se necessário, observando:
I - A disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;
II - O encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.
Art. 4o Os créditos suplementares autorizados em função do artigo 50, §5º, da Lei 8.757, de 14 de agosto de 2018, serão incluídos no mês de sua aprovação no Anexo 1 do Artigo 1o - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, por meio de portaria e por ato próprio da Defensoria Pública.
Art. 5o Esta Portaria terá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º QUADRIMESTRE 2019							
							Em R\$1,00
Programa 1447 - Manutenção da Gestão da Defensoria Publica							
Grupo		Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Pessoal e Encargos		101	2.735.125,25	2.735.125,25	2.735.125,25	2.735.125,25	10.940.501,00
ODC		101	1.758.424,00	1.758.424,00	1.758.424,00	1.758.424,00	7.033.696,00
Total 1			4.493.549,25	4.493.549,25	4.493.549,25	4.493.549,25	17.974.197,00
Programa 1445 -Defesa de Direitos Judicial e Extrajudicial em todo Estado do Pará							
Grupo		Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Pessoal e Encargos		101	8.709.957,73	8.709.957,73	8.709.957,73	8.709.957,73	34.839.830,92
ODC		101	737.612,00	737.612,00	737.612,00	737.612,00	2.950.448,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Investimento		101	500.000,00				500.000,00
		115			405.217,50		405.217,50
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Total 2			9.947.569,73	9.447.569,73	9.852.787,23	9.447.569,73	37.104.286,36
Total 1 +2			14.441.118,98	13.941.118,98	14.346.336,48	13.941.118,98	56.669.693,42
Fonte: Siafem 2019							